



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2022



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA PARA PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM COM TEMA 'CUIDO DE QUEM CUIDA', ESPECIFICO PARA SEMANA DA ENFERMAGEM.

DATA: 04.05.2022

RATIFICAÇÃO: 04.05.2022

ANEXOS

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN

CNPJ nº 40.998.617/0001-62

VALOR TOTAL R\$ 3.850,00

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Interno n. 44/22

Em 02/ maio de 22

Sandra

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Contratação de empresa para realização de palestra para profissionais de enfermagem com tema 'cuido de quem cuida', específico para semana da enfermagem.

Justificativa:

Considerando a importância da equipe de enfermagem para o desenvolvimento de ações da secretaria municipal de saúde e atendimento aos cidadãos nos diversos níveis de atenção à saúde.

Considerando a necessidade de constante capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais para a melhor execução das atividades realizadas.

Cabe ressaltar que para cuidar de outros e desempenhar trabalho de qualidade, os profissionais de enfermagem precisam manter-se seguros e saudáveis, equilibrados e proativos, capazes de atender aos mais diversos problemas de saúde e fragilidades do paciente, bem como manter o bom relacionamento interpessoal em suas equipes e agir de modo empático.

Considerando que as ações objeto deste termo compõem o cronograma da Semana da Enfermagem.

Assim sendo, pelas razões de fato e de direito, cabe mencionar que a empresa em evidência possui profissional com a qualificação requerida e capacidade para suprir os interesses da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a singularidade das atividades desempenhadas pela mesma.

Do valor:

O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de **R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)**, conforme proposto pela empresa.

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 29 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.04.29 09:49:07 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

1.1. Contratação de empresa para realização de palestra para profissionais de enfermagem com tema 'cuido de quem cuida', específico para semana da enfermagem, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 198/2022 - (ANEXO 01)

2. Da Empresa com Menor Preço Total e do valor:

2.1. A empresa que apresentou a menor proposta foi a empresa **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN – MADRI TREINAMENTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 40.998.617/0001-62, com sede na Rua Dr Arnaldo Busato, nº 1203, Centro, Cruzeiro do Sul – PR, CEP 87.650-000, contato: (46)98406 - 9533, e-mail: macagnan_e@hotmail.com.

2.2. O valor ajustado para a execução do objeto da futura contratação é de **R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)**.

2.3. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento por item recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo.

2.4. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.

2.5. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram efetuadas pesquisas no Banco de Preços e Portal da Transparência dos municípios da região, porém não foram encontrados resultados coincidentes com o objeto solicitado, contratados nos últimos 180 dias.

2.6. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em seus incisos I e IV.

3. Da razão da escolha do fornecedor:

3.4. Após análise aos presentes autos, verificou-se que a Empresa, **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN**, apresentou menor preço, disponibilidade para execução do serviço na data pretendida com a presença de profissionais especializados.

3.5. Os serviços disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e disponibilidade na data do evento.


Vinícius Tourinho
Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4. Da Justificativa:

- 4.1. Considerando a importância da equipe de enfermagem para o desenvolvimento de ações da secretaria municipal de saúde e atendimento aos cidadãos nos diversos níveis de atenção a saúde.
- 4.2. Considerando a necessidade de constante capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais para a melhor execução das atividades realizadas.
- 4.3. Cabe ressaltar que para cuidar de outros e desempenhar trabalho de qualidade, os profissionais de enfermagem precisam manter-se seguros e saudáveis, equilibrados e proativos, capazes de atender aos mais diversos problemas de saúde e fragilidades do paciente, bem como manter o bom relacionamento interpessoal em suas equipes e agir de modo empático.
- 4.4. Considerando que as ações objeto deste termo compõem o cronograma da Semana da Enfermagem.
- 4.5. Assim sendo, pelas razões de fato e de direito, cabe mencionar que a empresa em evidência possui profissional com a qualificação requerida e capacidade para suprir os interesses da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a singularidade das atividades desempenhadas pela mesma.

5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

- 5.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação.
- 5.2. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despendar importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.
- 5.3. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto **não** corresponder a “parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, condição que é consentânea no processo em questão.
- 5.4. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

6. Dispensa exclusiva para ME/EPP:

- 6.1. Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresa de pequeno porte, em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada para a Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

7. Das Obrigações da Contratada:

- 7.1. Executar o serviço, em estrita conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, aos quais se vinculam, não sendo


Vinícius Tourinho
Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

7.2. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

7.3. A Contratada deverá garantir a qualidade do serviço, sendo de responsabilidade da contratada fornecimento de equipamentos necessários para o desenvolvimento da Palestra.

7.4. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do serviço, objeto desta dispensa de licitação.

7.5. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.6. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.

7.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

7.8. Todos os casos atípicos não mencionados neste termo de referência deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

8. Das Obrigações do Contratante:

8.1. Designar pessoa responsável para acompanhar a execução do serviço, dentro das especificações contidas na Nota de Empenho e Autorização de Compras.

8.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

8.3. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.5. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

9. Do Local e Prazos de Entrega:

9.1. O serviço deverá ser executado em parcela única, mediante solicitação formal do Contratante, através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, emitidos pelo Município.

9.2. A empresa contratada deverá executar o serviço, no dia 06 de Maio de 2022, **no horário estipulado pela secretaria de saúde**, após recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras.

9.3. A execução do serviço deve ser nas dependências da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Romário Martins, 154, Bairro Centro, Município de Coronel Vivida – PR ou em local determinado pela Secretaria de Saúde.


Vinícius Tourinho
Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10. Da Forma de Pagamento:

10.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a execução do serviço solicitado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal.

10.2. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do serviço fornecido, número da dispensa de licitação, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

10.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br> em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

10.4. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

10.5. O pagamento correrá por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme reserva em anexo.

11. Da Dotação Orçamentária:

11.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil e reserva em anexo.

12. Da Anticorrupção:

12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a aquisição destes produtos/bens ou serviços nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto adquirido, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

13. Gestor e Fiscal da Contratação:

13.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de contratação as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

13.2. A Administração indica como gestor da Contratação, Vinicius Tourinho, designado pelo Decreto Municipal nº 7.471.

13.3. A Administração indica como fiscal da contratação, Jaiana Kevilin Gubert, nomeada através do Decreto Municipal nº 7.662 de 14 de junho de 2021.


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



Declaração do Gestor(a) e Fiscal da Contratação

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.


Vinícius Tourinho
Gestor


Jaiana Kevilin Gubert
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 29 de abril de 2022.


Vinícius Tourinho
Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 01

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 198/2022

Coronel Vivida, 19 de abril de 2022

Emissor: Secretaria de Saúde

Receptor: Divisão de Licitações e Contratos

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

Especificação dos Produtos e Serviços:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	1,00	UN	16472	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, DIVERSOS TEMAS	3.850,00	3.850,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						3.850,00	

Objeto/Aplicação dos produtos/serviços: PALESTRA PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ENFERMAGEM COM TEMA CUIDO DE QUEM CUIDA.

Dotação orçamentária:

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESP.PRINC.	DESD.	NATUREZA
2	0601	4940	27	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	617	3659	339039480000

Usuário emissor: FLAVIANE GUBERT SIQUEIRA



Vinicius Tourinho
Secretaria de Saúde

Vinicius Tourinho
Secretário Mun. de Saúde
D.7.471 de 04/01/2021



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestra para profissionais de enfermagem com tema 'cuido de quem cuida', específico para semana da enfermagem, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 - Departamento de Saúde.

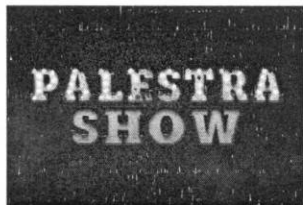
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa - FMS 06.001.10.301.0019.2.027	617	3659	3.3.90.39.48

Coronel Vivida, 19 de abril de 2022


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS

CNPJ – 45 445 169/0001-93

AV – getulio vargas apto 102 centro

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA –PR

PALESTRA SHOW - DIA DA ENFERMAGEM

TEMAS- QUE PODEMOS ABORDAR

RELACIONAMENTO

FELICIDADE

MOTIVAÇÃO

#INTELIGENCIA EMOCIONAL

AFETO

METODOLOGIA:

- FALAS PONTUAIS E REFLEXÕES
- CANÇÕES
- ATIVIDADES EXPERIMENTAIS
- HISTÓRIAS

SÃO UTILIZADO MUSICAS CONFORME OS ASSUNTOS ABORDADOS DURANTE A PALESTRA (AO VIVO).

ESPECIFICAÇÃO

- EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL (CONDOR BLANCO DO CHILE)
- PALESTRANTE, AUTOR, CANTOR E COMPOSITOR
- MÚSICOS QUE TRABALHARÃO MÚSICAS AO VIVO E MINISTRARÃO A PALESTRA
- SOM DE QUALIDADE
- CENARIO
- ILUMINAÇÃO
- PAINEL DE LED
- EFEITOS

VALOR- R\$ 4900,00

DURAÇÃO 90 A 120 MINUTOS DATA 06-05-2022

(No preço cotado já estão incluídos, impostos, taxas, e encargos sociais, estadia, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.)

20- abril de 2022 campo erê – sc

Cpf - 066 334 139 - 63
DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS
Responsável 49-991360669

Valido por 90 dias



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.445.169/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PALESTRA SHOW	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 496	COMPLEMENTO APT 102
--	----------------------	-------------------------------

CEP 89.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO ERE	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DALVAN.DE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 9136-0669
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2022** às **14:12:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	45.445.169/0001-93
NOME EMPRESARIAL:	DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS
CAPITAL SOCIAL:	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

**Fwd: Re: ORÇAMENTO PALESTRA SHOW**

flaviane@coronelvivida.pr.gov.br

25 de abril de 2022 08:25

Para: compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br

----- Mensagem Encaminhada -----

De: "Dalvan freitas" <dalvan.de@hotmail.com>

Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br

Recebida: 20 de abril de 2022 18:05

Assunto: RE: ORÇAMENTO PALESTRA SHOW

SEGUE A PROPOSTA COM TODA ESTRUTURA PRO EVENTO

SOM

PAINEL DE LED

EFEITO

ILUMINAÇÃO

ATT- DALVAN

49-991360669

De: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>**Enviado:** quarta-feira, 20 de abril de 2022 16:06**Para:** neidegpasquali@hotmail.com <neidegpasquali@hotmail.com>; dalvan.de@hotmail.com <dalvan.de@hotmail.com>**Assunto:** Fwd: ORÇAMENTO PALESTRA SHOW

BOA TARDE, SOLICITO ORÇAMENTO PARA PALESTRA SHOW A SER REALIZADA NA SEMANA DA ENFERMAGEM CONFORME DADOS ABAIXO:

Palestra show com duração de no mínimo 90 min, com tema específico para a Semana da Enfermagem, que contemple o cotidiano da vida do profissional de saúde com modelo de apresentação em formato humorístico e lúdico, incluindo dinâmicas de interação.

- Incluso de todos os equipamentos de som e acessórios necessários.
- Tempo mínimo 90 min.
- Data: 06 de maio de 2022.
- Horário: 15:30 hrs.
- Local: a ser definido pela secretaria.

SEM MAIS, DESDE JÁ AGRADEÇO.

ATT,

Att,

Flaviane Gubert Siqueira

Assessoria Executiva

Secretaria Municipal de Saúde

Coronel Vivida- PR

(46) 3232 – 1435

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



MADRI TREINAMENTOS
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN



ENIRSON MACAGNAN

CNPJ: 40.998.617/0001-62

ORÇAMENTO

SETOR DE LICITAÇÕES – MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Razão Social:	MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN
CNPJ:	40.998.617/0001-62
Endereço:	RUA ARNALDO BUSATO, 1203
Cidade:	CRUZEIRO DO IGUAÇU
Telefone(s):	46 984069533
E-mail:	macagnan_e@hotmail.com
Data:	13 de abril de 2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR
01	Palestra show com duração de no mínimo 90 min, com tema específico para a Semana da Enfermagem " CUIDO DE QUEM CUIDA " que contemple o cotidiano da vida do profissional de saúde com modelo de apresentação em formato humorístico e lúdico, incluindo dinâmicas de interação. - Tempo mínimo 90 min. - Data: de maio de 2022. - Horário: a ser definido. - Local: a ser definido.	01	3.850,00
TOTAL			3.850,00

Validade da proposta: 30 dias.

Cruzeiro do Iguaçu, 13 de abril de 2022.

Maria Eduarda Pontes Macagnan
**Madri Importados
e Treinamentos**
40.998.617/0001-62

MADRI TREINAMENTOS - FONE: (46)984069533
RUA DR. ARNALDO BUSATO, 1203 - CENTRO - CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR



MADRI TREINAMENTOS
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN

CNPJ: 40.998.617/0001-62



1 - Mini currículo do Palestrante

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

Graduação:

História e Serviço Social.

Especialização:

Ciências Sociais;

Administração Pública;

Gestão de Equipes;

Docência do Ensino superior;

Segurando do Trabalho e Logística empresarial;

Direito Administrativo (em andamento) e;

Comunicação e Relacionamento Interpessoal (em andamento).

Mestrado

Mestre em Gestão de Políticas Públicas pela UNIVALE de Itajaí – SC;

Formação em Coaching

Coach – Instituto Brasileiro de Coaching

Atuação profissional

Servidor público municipal a mais de 20 anos, sendo efetivo da Assistência Social/Coordenador do CRAS;

Áreas de atuação no serviço público:

Secretário Municipal de Saúde, de Finanças e de Administração.

Técnico nos setores como: Assistência Social, Contabilidade, Licitação, Educação.

Membro e presidente de diversos conselhos municipais e Secretário Executivo dos Conselhos.

Professor Universitário – Centro Universitário UNISEP 2016 a 2021.

Atuação: área de humanas e administração pública – experiências nos cursos de Pedagogia, Administração, Direito, Agronomia, Engenharia Civil, entre outros...

Palestrante formado pelo curso Eu Palestrante de Cascavel.

Palestras Show e palestras para setores públicos e empresas privadas, áreas da família – comportamental relacionamentos, educação, motivacional, SIPAT, entre outros.

Treinamentos e/ou Workshops: Atendimento Humanizado, Formação de Professores, O papel e a importância dos Conselhos Municipais, Trabalho em Equipe, Comunicação, Comprometimento, entre outros.

Consultor técnico do SENAC PR

Palestras e treinamentos pela MADRI Treinamentos e VIVA Treinamentos.

MADRI TREINAMENTOS - FONE: (46)984069533
RUA DR. ARNALDO BUSATO, 1203 - CENTRO - CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR

*Madri Importados
e Treinamentos
40.998.617/0001-62*



MADRI TREINAMENTOS
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN

CNPJ: 40.998.617/0001-62



ENIRSON MACAGNAN

1.1 - Minicurrículo do Músico

VANDERSON RECK

Cantor e instrumentista.

Compõe com seu irmão e parceiro a Dupla Sertaneja Vanderson e Maycon.

É sócio proprietário do Reck2Studio, produzindo Spots e Jingles publicitários.

Participou de vários festivais regionais da canção tendo sido classificado em inúmeros festivais.

Foi comunicador nas rádios Vizinhaça FM de Dois Vizinhos, Elite FM de Pato Branco e Iguaçu FM de Cruzeiro do Iguaçu.

Foi professor de violão por 10 anos no Projeto Social Alegria de Viver do município de Cruzeiro do Iguaçu.

*Madri Importados
e Treinamentos*
40.998.617/0001-62



MADRI TREINAMENTOS



ENIRSON MACAGNAN

Prezado Gestor/Organizador,

Obrigado por dedicar um pouco de seu preciso tempo para ler sobre as Palestras oferecidas pela MADRI Treinamentos. Este é um prospecto de nosso trabalho que inclui: Palestra Show – Palestras – Treinamentos – Conferências e outros.

Sabemos que o mercado oferece inúmeros profissionais qualificados para execução desta tão importante tarefa que é a de capacitar e motivar pessoas. E se me perguntar o que é ser palestrante? Eu diria que ser palestrante é inspirar pessoas.

Hoje nossas palestras e treinamentos fogem daquele modelo tradicional que vem sendo praticado ao trazer ao público um misto de alegria, reflexão e emoção ao colocar o Ser Humano em primeiro lugar. Com o acompanhamento de Vanderson no violão - musico profissional, locutor de rádio, ganhador de vários festivais de interpretação, suas palestras estão deixando marcas por onde passam, com isso trazendo os resultados esperados.

Ficamos à sua disposição em caso de qualquer dúvida. E esperamos receber o seu retorno em breve.

Atenciosamente.





MADRÍ TREINAMENTOS



1 - Mini currículo do Palestrante

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

Graduação:

História e Serviço Social.

Especialização:

Ciências Sociais;

Administração Pública;

Gestão de Equipes;

Docência do Ensino superior;

Segurando do Trabalho e Logística empresarial;

Direito Administrativo (em andamento) e;

Comunicação e Relacionamento Interpessoal (em andamento).

Mestrado

Mestre em Gestão de Políticas Públicas pela UNIVALE de Itajaí – SC;

Formação em Coaching

Coach – Instituto Brasileiro de Coaching

Atuação profissional

Servidor público municipal a mais de 20 anos, sendo efetivo da Assistência Social/Coordenador do CRAS;

Áreas de atuação no serviço público:

Secretário Municipal de Saúde, de Finanças e de Administração.

Técnico nos setores como: Assistência Social, Contabilidade, Licitação, Educação.

Membro e presidente de diversos conselhos municipais e Secretário Executivo dos Conselhos.

Professor Universitário – Centro Universitário UNISEP 2016 a 2021.

Atuação: área de humanas e administração pública – experiências nos cursos de Pedagogia, Administração, Direito, Agronomia, Engenharia Civil, entre outros...



MADRÍ TREINAMENTOS



ENIRSON MACAGNAN

Palestrante formado pelo curso Eu Palestrante de Cascavel.

Palestras Show e palestras para setores públicos e empresas privadas, áreas da família – comportamental relacionamentos, educação, motivacional, SIPAT, entre outros.

Treinamentos e/ou Workshops: Atendimento Humanizado, Formação de Professores, O papel e a importância dos Conselhos Municipais, Trabalho em Equipe, Comunicação, Comprometimento, entre outros.

Consultor técnico do SENAC PR

Palestras e treinamentos pela MADRI Treinamentos e VIVA Treinamentos.

1.1 - Minicurrículo do Músico

VANDERSON RECK

Cantor e instrumentista.

Compõe com seu irmão e parceiro a Dupla Sertaneja Vanderson e Maycon.

É sócio proprietário do Reck2Studio, produzindo Spots e Jingles publicitários.

Participou de vários festivais regionais da canção tendo sido classificado em inúmeros festivais.

Foi comunicador nas rádios Vizinhaça FM de Dois Vizinhos, Elite FM de Pato Branco e Iguaçu FM de Cruzeiro do Iguaçu.

Foi professor de violão por 10 anos no Projeto Social Alegria de Viver do município de Cruzeiro do Iguaçu.



MADRÍ TREINAMENTOS



ENIRSON MACAGNAN

2 - Metodologia da Palestra show

A metodologia lúdica é utilizada nas palestras e treinamentos pois segundo Vygotsky “O saber que não vem da experiência não é realmente saber”, por isso, além das atividades desenvolvidas as palestras são baseadas em estudos teóricos, técnicos e em teorias comportamentais, vivências e histórias reais que cativem e envolvam os participantes.

A Palestra Show, bem como, as palestras e treinamentos serão customizados de acordo com o objetivo do contratante onde estarão sendo enaltecidos os pontos a serem trabalhados com cada equipe/setor. A palestra é conduzida de forma dinâmica, introduzindo os conceitos e a importância dos princípios solicitados. Com a participação do músico com canções ao vivo ligadas aos assuntos trabalhados com profissional qualificado proporciona emoção e ainda mais a compreensão dos assuntos trabalhados.

As apresentações dos temas se darão através de pontos fundamentais como: -Adequação da mensagem ao público; Foco na mensagem; - Conteúdo rico em experiência prática e agregador; - Discurso organizado (conteúdo, dinâmicas, músicas, vídeos e histórias); - Linguagem adequada com o público e o uso de recursos audiovisuais.

Obs: Em todos os serviços são utilizadas dinâmicas curtas e objetivas de interação e fazendo uso de recursos como: contos, vídeos e músicas.



MADRÍ TREINAMENTOS



ENIRSON MACAGNAN

PALESTRA SHOW	"Cuidar de quem cuida" Semana de Enfermagem - Palestra de cunho Motivacional
Público	Enfermeiros, técnicos, auxiliares e equipe da saúde
Tempo	De 1h a 2horas (conforme interesse)
Objetivo Geral	Reconhecer a sua importância no processo de organização do sistema de saúde dentro de uma sociedade.
Assuntos abordados	- Por que não começar com uma saudação? - A essência da motivação humana. - Quem sou eu? - O tempo que uso para aperfeiçoamento e redes sociais. - Um Ser Humano e um bom profissional de saúde - Comunicação e Ética - Equipe de trabalho. Você conhece a sua? - Profissional, transmita otimismo. - Para quem é meu trabalho? Para algo complexo chamado Ser Humano.
Os benefícios da palestra motivacional	Reduz o estresse do dia a dia; Eleva a motivação pessoal e profissional; Incentiva a auto avaliação; Administrar "situações" com bom humor; Mostra formas de lidar com emoções; Deixa o profissional mais autoconfiante; Estimula ideias mais criativas. Faz enxergar a sua importância para a sociedade.



MADRÍ TREINAMENTOS



ENIRSON MACAGNAN

REGISTROS





MADRÍ TREINAMENTOS



ENIRSON MACAGNAN



A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.



MADRÍ TREINAMENTOS



ENIRSON MACAGNAN





MADRÍ TREINAMENTOS



ENIRSON MACAGNAN





MADRÍ TREINAMENTOS



ENIRSON MACAGNAN



AGGIORNARE – Assessoria & Capacitação

Endereço: Rua Aquilino Angelo Barp, nº 295 – Dois Vizinhos-PR

Email: cleucimara@aggiornare.com.br

Telefone: (46) 9 9979-5884

CNPJ: 34.798.600/0001-69

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR.****INVESTIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR
01	Palestra show com duração de no mínimo 90 min, com tema específico para a Semana da Enfermagem que contemple o cotidiano da vida do profissional de saúde com modelo de apresentação em formato humorístico e lúdico, incluindo dinâmicas de interação. - Inclusão de todos os equipamentos de som e acessórios necessários. - Tempo mínimo 90 min. - Data: de maio de 2022. - Horário: a ser definido. - Local: a ser definido.	01	5.400,00
TOTAL			5.400,00

Validade da proposta: 30 dias.

Dois Vizinhos , 13 de abril de 2022.

CLEUCIMARA
MOLON JUBELLI
02476143944:
34798600000169

Digitally signed by CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944:34798600000169
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=DOIS VIZINHOS, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944:34798600000169
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022-04-11 10:45:33
Foxit Reader Version: 9.7.0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.798.600/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2019
NOME EMPRESARIAL CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITACAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R AQUILINO ANGELO BARP	NÚMERO 295	COMPLEMENTO *****
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DE LOURDES	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEUCIMARA20@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 9912-8324
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2022** às **14:13:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	34.798.600/0001-69
NOME EMPRESARIAL:	CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944
CAPITAL SOCIAL:	R\$3.000,00 (Tres mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

RES: ORÇAMENTO PALESTRA SHOW

emerson@prevence.net.br

11 de abril de 2022 14:02

Para: flaviane@coronelvivia.pr.gov.br, cleucimara@aggiornare.com.br



Bom dia Flaviane,

Infelizmente nós não dispomos de profissionais para realizar esse tipo de evento.

Atenciosamente;

De: flaviane@coronelvivia.pr.gov.br [flaviane@coronelvivia.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 11 de abril de 2022 11:33

Para: emerson@prevence.net.br; cleucimara@aggiornare.com.br

Assunto: ORÇAMENTO PALESTRA SHOW

Prioridade: Alta

BOM DIA, SOLICITO ORÇAMENTO PARA PALESTRA SHOW A SER REALIZADA NA SEMANA DA ENFERMAGEM CONFORME DADOS ABAIXO:

Palestra show com duração de no mínimo 90 min, com tema específico para a Semana da Enfermagem, que contemple o cotidiano da vida do profissional de saúde com modelo de apresentação em formato humorístico e lúdico, incluindo dinâmicas de interação.

- Incluso de todos os equipamentos de som e acessórios necessários.
- Tempo mínimo 90 min.
- Data: 06 de maio de 2022.
- Horário: a ser definido.
- Local: a ser definido.

SEM MAIS, DESDE JÁ AGRADEÇO.

ATT,

Att,

Flaviane Gubert Siqueira

Assessoria Executiva

Secretaria Municipal de Saúde

Coronel Vivida- PR

(46) 3232 – 1435

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Livre de vírus. www.avast.com.

MAPA COMPARATIVO - PALESTRA PARA PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM													
					DESCRIÇÃO	DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS		MADRI TREINAMENTOS		AGGIONARE ASSESSORIA & CAPACITAÇÃO		MENOR PREÇO	
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV		Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	1	UN	22129	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, DIVERSOS TEMAS	4.900,00	4.900,00	3.850,00	3.850,00	5.400,00	5.400,00	3.850,00	3.850,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						4.900,00		3.850,00		5.400,00		3.850,00	

OBS: Para obtenção do valor final, aplicado o disposto no Art. 2º § 5º, do Decreto Municipal 6.529 de 05 de fevereiro de 2019 e conforme justificativa da Secretaria, no Termo de Referência.

Os orçamentos das Empresas foram solicitados pela funcionária da Secretaria de Saúde: Flaviane Gubert Siqueira

Coronel Vivida, 29 de abril de 2022


 Elaine Bortolotto
 Departamento de Compras





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.998.617/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2021
NOME EMPRESARIAL MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MADRI IMPORTADOS E TREINAMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DEP ARNALDO BUSATO	NÚMERO 1203	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.598-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZEIRO DO IGUAÇU
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIAEDUARDAMACG2002@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 8414-2103	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2022 às 14:16:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	40.998.617/0001-62
NOME EMPRESARIAL:	MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959
CAPITAL SOCIAL:	R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959

Nome do Empresário

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN

Nome Fantasia

MADRI IMPORTADOS E TREINAMENTOS

Capital Social

30.000,00

Número Identidade

128272526

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

088.877.149-59

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/02/2021

Número de Registro

CNPJ

40.998.617/0001-62

Endereço Comercial

CEP

85598-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA DEP ARNALDO BUSATO

Município

CRUZEIRO DO IGUAÇU

Número

1203

UF

PR

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

25/02/2021

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Correio, Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Televenda, Máquinas automáticas

Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Comerciante independente de bebidas

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Promotor(a) de eventos, independente

Comerciante independente de

Atividades Secundárias (CNAE)

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e



equipamentos de telefonia e
comunicação

comunicação

Comerciante independente de
miudezas e quinilhanias

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

Instrutor(a) de cursos preparatórios,
independente

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

Comerciante independente de
equipamentos para escritório

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME88750231

Número do Identificador
40998617000162

Data de Emissão
19/01/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.827.252-6

POLEGAR DIREITO

Maria Eduarda Pontes Macagnan

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.827.252-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/08/2008

NOME: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN

FILIAÇÃO: ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
DEBORA KASTENER PONTES MACAGNAN

NATURALIDADE: DOIS VIZINHOS/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/10/2002

DOC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, CRUZEIRO IGUAÇU
C.NASC=5159, LIVRO=13A, FOLHA=95

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Numero de Inscrição

088.877.149-59

Nome

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN

Nascimento

30/10/2002



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959
CNPJ: 40.998.617/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:39:25 do dia 09/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2022.

Código de controle da certidão: **9E2B.6C47.D027.03DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026095116-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.998.617/0001-62**

Nome: **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Cruzeiro do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/05/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Cruzeiro do Iguaçu, 09 de Fevereiro de 2022

NEGATIVA Nº: 130/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHMG2QEM5X4XJ4RA2

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
322156	40.998.617/0001-62	41812154928	1290

ENDEREÇO

RUA DEP ARNALDO BUSATO, 1203 - CASA - CENTRO CEP: 85598000 Cruzeiro do Iguaçu - PR

CNAE / ATIVIDADES

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Cursos preparatórios para concursos

Diretor do departamento

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.998.617/0001-62

Razão Social: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959

Endereço: RUA DEP ARNALDO BUSATO 1203 CASA / CENTRO / CRUZEIRO DO
IGUACU / PR / 85598-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2022 a 13/05/2022

Certificação Número: 2022041402090774212907

Informação obtida em 25/04/2022 14:32:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.998.617/0001-62
Certidão nº: 4910669/2022
Expedição: 09/02/2022, às 13:44:45
Validade: 07/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.998.617/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
distribuidordv@hotmail.com

Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Joãoncimar Magnabosco
Distribuidor
Elton Jhon Delaseri Paim
Auxiliar Juramentado



CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Cíveis)
Nº 0.929/2022

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, execuções penais, registro de penhoras arrestos, sequestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a empresa **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959**, estabelecida na Rua Deputado Arnaldo Busato, nº 1203, Bairro Centro, na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, nesta Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **40.998.617/0001-62**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Bruno) Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, (Joãoncimar/Elton) Distribuidor/Auxiliar Juramentado, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (25/02/2022).-

Custas:

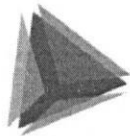
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 38,15 + Selo = R\$ 2,98 = TOTAL = R\$ 41,13
Guia busca e selo nº 10264149-3
Guia taxa Fundep nº 645498-0
Pagamento em 24/02/2022

**ELTON JHON
DELASERI**

**PAIM:067995009
55**

Assinado de forma
digital por ELTON JHON
DELASERI
PAIM:06799500955
Dados: 2022.02.25
13:16:07 -03'00'





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 40998617000162

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/05/2022 14:34:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959**
CNPJ: **40.998.617/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 40.998.617/0001-62

Código de Controle: 9E2B.6C47.D027.03DA

Data da Emissão: 09/02/2022

Hora da Emissão: 13:39:25

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 09/02/2022, com validade até 08/08/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 026095116-10
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 40.998.617/0001-62
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959
Emissão 09/02/2022 13:43:05
Data de Validade 09/06/2022

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





Município de Cruzeiro do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/05/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Cruzeiro do Iguaçu, 09 de Fevereiro de 2022

NEGATIVA Nº: 130/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHMG2QEM5X4XJ4RA2

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
322156	40.998.617/0001-62	41812154928	1290

ENDEREÇO

RUA DEP ARNALDO BUSATO, 1203 - CASA - CENTRO CEP: 85598000 Cruzeiro do Iguaçu - PR

CNAE / ATIVIDADES

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Cursos preparatórios para concursos

Diretor do departamento

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 40.998.617/0001-62

Razão social: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/04/2022	14/04/2022 a 13/05/2022	2022041402090774212907
06/03/2022	26/03/2022 a 24/04/2022	2022032601440015439908
07/03/2022	07/03/2022 a 05/04/2022	2022030701295504589875
16/02/2022	16/02/2022 a 17/03/2022	2022021601271451571284
28/01/2022	28/01/2022 a 26/02/2022	2022012815005722209741

Resultado da consulta em 02/05/2022 14:26:59

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.998.617/0001-62

Certidão nº: 4910669/2022

Expedição: 09/02/2022, às 13:44:45

Validade: 08/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.998.617/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2022

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal da Saúde	2. DATA DA EMISSÃO xx.xx.2022	3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº xx/2022																																																
5. OBJETO Contratação de empresa para realização de palestra para profissionais de enfermagem com tema 'cuido de quem cuida', específico para semana da enfermagem, conforme especificações e quantidades estabelecidas.																																																			
6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura; termo de referência; requisição; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: contrato social, CNPJ, federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, falência e concordata; consulta TCE e TCU, autenticidade dos documentos e demais.		7. INSTRUMENTO A EMITIR (x) EMPENHO																																																	
9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que define os casos dispensáveis e conforme justificativa apresentada no item 4 do termo de referência anexo ao processo.		8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme termo de referência																																																	
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Após análise aos presentes autos, verificou-se que a Empresa, MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN , apresentou menor preço, disponibilidade para execução do serviço na data pretendida com a presença de profissionais especializados. Os serviços disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e disponibilidade na data do evento.																																																			
11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo. Sendo que, são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e disponibilidade na data do evento.																																																			
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária: <table border="1"><tr><td colspan="8">ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</td></tr><tr><td colspan="8">UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.</td></tr><tr><td colspan="8">Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</td></tr><tr><td colspan="8">Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento</td></tr><tr><td>UG</td><td>O/U</td><td> FONTE</td><td>P/A</td><td>DESCRIÇÃO</td><td>DESPESA PRINC.</td><td>DESD.</td><td>NATUREZA</td></tr><tr><td>02</td><td>06/01</td><td>4940</td><td>2.027</td><td>Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027</td><td>617</td><td>3659</td><td>3.3.90.39.48</td></tr></table>				ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE								UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.								Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica								Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento								UG	O/U	 FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	617	3659	3.3.90.39.48
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE																																																			
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.																																																			
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica																																																			
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento																																																			
UG	O/U	 FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA																																												
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	617	3659	3.3.90.39.48																																												
13. DESCRIÇÃO Palestra show enfermagem		14. VALOR TOTAL R\$ R\$ 3.850,00		15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente																																															
16. CONTRATADA MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN CNPJ nº 40.998.617/0001-62		17. DATA DA PALESTRA 06 de maio de 2022		18. DISPENSA EXCLUSIVA ME/EPP (X) SIM () NÃO																																															
19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Conforme parecer jurídico. DATA: XX.OX.2022				 NOME: JULIANO RIBEIRO																																															
20. PROCESSO () CONCLUÍDO () CANCELADO		21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: XX.OX.2022 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO																																																	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8050 | Pato Branco, 5 de janeiro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Cooperativa Agropecuária Tradição, inscrita no CNPJ nº 05.528.190/0025-82 e IE nº 90.024598-26 torna público sua intenção de licitar a Licença Prévia para Depósito e Comércio de Agrotóxicos a ser implantados na Linha São João, em parte dos Quilômetros 04 e 05 da Fazenda Chopim, interior de Honório Serpa/PR.



MUNICÍPIO DE CLEVALÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevalândia-Paraná
Cp. Postal nº 61, CEP: 85.530-000 - Fone/Fax: (048) 3292-8000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022 – PROCESSO N.º 01/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevalândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 17/01/2022, às 09h00min, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevalândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRASNET, através do site <http://www.comprasnet.gov.br>, o qual tem por objetivo: "Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes em Terapia Renal Substitutiva (hemodialise) até a Unidade de Terapia Renal de Pato Branco, compreendendo veículo e motorista, sendo o veículo tipo van, com no máximo 12 lugares", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

Obs: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: <http://www.comprasnet.gov.br> e www.clevalandia.pr.gov.br, podendo também ser solicitados através do e-mail: licitacoes@clevalandia.pr.gov.br.

Clevalândia, 04 de janeiro de 2022.

Marina Carraro Mesquita
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CLEVALÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevalândia-Paraná
Cp. Postal nº 61, CEP: 85.530-000 - Fone/Fax: (048) 3292-8000

DECRETO N.º 002/2022

Exonera a pedido a Servidora Pública Municipal MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGLIO do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVALÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonera a pedido, a Senhora MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGLIO, matrícula nº 2732-4, do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando as alterações das Leis Municipais nº 2.567/2016 e nº 2734/2020.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 005/2021 e Decreto nº 330/2022 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVALÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

CLEVALÂNDIA

MUNICÍPIO DE CLEVALÂNDIA

DECRETO N.º 001/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVALÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 1.851/2003:

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para recondução do Conselho Municipal de Saúde do Município de Clevalândia.

Representantes da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social:

Titular: Kelli da Silva de Moraes

Suplente: Jonas Santos de Paula

Representantes das Entidades de Prestadores de Serviços de Saúde:

Titular: Elécides de Fátima Muller Miron

Suplente: Manoel João Garcia

Representantes das Profissionais da Área de Saúde:

Titular: Rita Barbosa Colabchini

Suplente: Elciene Rocha Scheffer

Titular: Sílvia Dariva dos Santos

Suplente: Ana Mari Cordeiro da Silva

Representantes dos Usuários de Saúde:

Titular: Leonilda Silva

Suplente: Lourival Dalia Costa

Titular: Celsinho Marmato Stangerlin

Suplente: Nelson Cassamirke

Titular: Terezinha Neusi Macedo

Suplente: Vilmar Fomagnoli

Titular: Marian Joseli Kemper Machi

Suplente: Silvana Gouveia Stava Bresolin

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 139/2021 e demais em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVALÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI

PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 5, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 41, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e ainda a "m" do inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

Art. 1.º Exonerar Kelen Aparecida Rossi, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 12.758.356-0, expedida em 20 de janeiro de 2000, para Secretária da Supremacia Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 035.404.596-05, e matrícula nº 1263-111, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Presidência a partir da data de 4 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Exonerar Andréa Barbosa Barbo, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.194.706-1, expedida em 28 de dezembro de 1987, para Secretária da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 717.521.999-43, e matrícula nº 1553-311, do cargo de provimento de Assessor Parlamentar a partir da data de 4 de janeiro de 2022, lotada no gabinete do vereador Claudemir Zanco.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Presidência, aos 4 dias do mês de janeiro de 2022.

Claudemir Zanco

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 6, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições contidas no inciso I do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 41, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e ainda a "a" do inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

Art. 1.º Nomear Andréa Barbosa Barbo, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.194.706-1, expedida em 28 de dezembro de 1987, para Secretária da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 717.521.999-43, cargo de provimento em comissão de Assessor de Presidência, a partir da data de 5 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Nomear Priscila de Abreu Cortes, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.886.812-2, expedida em 29 de março de 2000, para Secretária da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 051.073.919-25, cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, a partir da data de 5 de janeiro de 2022.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Presidência, aos 4 dias do mês de janeiro de 2022.

Claudemir Zanco

Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DATA	ASSUNTO
04/01/2022	Designa Comissão Honorária de Licitação para a aquisição de materiais de limpeza para o Município de Coronel Vívda, em 04 de janeiro de 2022.
04/01/2022	Designa Comissão Honorária de Licitação para a aquisição de materiais de limpeza para o Município de Coronel Vívda, em 04 de janeiro de 2022.
04/01/2022	Designa Comissão Honorária de Licitação para a aquisição de materiais de limpeza para o Município de Coronel Vívda, em 04 de janeiro de 2022.
04/01/2022	Designa Comissão Honorária de Licitação para a aquisição de materiais de limpeza para o Município de Coronel Vívda, em 04 de janeiro de 2022.
04/01/2022	Designa Comissão Honorária de Licitação para a aquisição de materiais de limpeza para o Município de Coronel Vívda, em 04 de janeiro de 2022.
04/01/2022	Designa Comissão Honorária de Licitação para a aquisição de materiais de limpeza para o Município de Coronel Vívda, em 04 de janeiro de 2022.
04/01/2022	Designa Comissão Honorária de Licitação para a aquisição de materiais de limpeza para o Município de Coronel Vívda, em 04 de janeiro de 2022.
04/01/2022	Designa Comissão Honorária de Licitação para a aquisição de materiais de limpeza para o Município de Coronel Vívda, em 04 de janeiro de 2022.
04/01/2022	Designa Comissão Honorária de Licitação para a aquisição de materiais de limpeza para o Município de Coronel Vívda, em 04 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO N.º 01/2022
PROCESSO N.º 01/2022

O Município de Pato Branco, através da pregoeira **Thais Love**, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, destinada a outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público municipal de áreas do Aeroporto Regional de Pato Branco-Professor Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, nº 1080, com a finalidade específica de exploração de serviços comerciais de aluguel de carros, com área total de 4,95m² (quatro metros e noventa e cinco centímetros quadrados) localizada no Terminal de Passageiros do Aeroporto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "maior oferta", com critério de julgamento da licitação pelo "maior oferta por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 8.354 de 2018 e suas alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes à matéria. A sessão pública de credenciamento, recebimento e abertura dos Envelopes nº 01 (um), Proposta de Preços, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os Documentos de Habilitação, terá início às **09 (NOVE) HORAS DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2022**, na Sala de Ações de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (41) 3220-1511-1532, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 04 de janeiro de 2022. **Thais Love - Pregoeira**.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 567, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a implantação do uso de energia solar em bens, logradouros públicos e sinalização sanitária no Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Em todos os bens, logradouros públicos e sinalização sanitária do Município de Pato Branco, deverá ser instalado sistema de energia solar, quando da sua construção, ampliação ou reforma, para geração de iluminação nos ambientes internos e externos.

§ 1.º Para efeitos desta Lei, consideram-se bens públicos os de uso exclusivo ou de uso comum de edifícios, construções, obras de arte, equipamentos, instalações, móveis e imóveis, bem como os bens de uso comum de todos os habitantes do Município de Pato Branco.

§ 2.º Para efeitos desta Lei, entende-se por logradouros públicos as edificações contidas no art. 7º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004.

Art. 2.º A instalação do sistema de energia solar, prevista no art. 1.º, deverá ocorrer após a elaboração de projeto de viabilidade técnica, econômica e a aprovação dos órgãos competentes pertencentes ao Executivo Municipal.

Art. 3.º Os atos de licitação para obras de construção ou reforma de bens públicos, de que trata o § 1.º do art. 1.º, terão expressamente a obrigação de instalação do sistema de energia solar para a geração de iluminação nos ambientes.

Parágrafo único. Ficam desobrigados do cumprimento deste artigo os bens públicos que apresentarem imediatamente situação para a instalação do sistema de energia solar, justificada por meio de estudo elaborado por profissional habilitado.

Art. 4.º O Poder Executivo Municipal apresentará cronograma de instalação do sistema de uso de energia solar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em todos os bens e logradouros públicos e sinalização sanitária localizados no Município de Pato Branco.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei do autor do Vereador Jamirino Kosinski.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL

PÚBLICO Nº 34/2021

PARTES	- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
OBJETO	O presente Termo tem por objeto a utilização do espaço público denominado Parquinho Municipal Ayrton Senna.
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2022.
FORO	Comarca de Pato Branco - PR.

Pato Branco, 20 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVALÂNDIA

DECRETO Nº 006/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVALÂNDIA, no uso

de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º - Luta Oficial por três dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex

Servidor Público JOSÉ FORTUNATO MAIA.

Art. 2.º - Durante o período de luto oficial, fica determinado que a Bandeira Municipal fique

hastada a meio mastro.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVALÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM

04 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

DATA: 21/12/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:8360787E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços funerários Adulto e Infantil
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
CONTRATADA: FUNERÁRIA SANTO ANJO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 29.125.225/0001-56
DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:3AD2F648

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de lixeiras tipo container
VALOR TOTAL: R\$ 58.278,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e oito reais)
CONTRATADA: DAYANE MARQUES CARSONI LIMA 08694432919, inscrita no CNPJ sob nº. 43.875.090/0001-77
DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:779369BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais
VALOR TOTAL: R\$ 69.759,20 (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
CONTRATADA: SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES
EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 08.753.814/0001-09
DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:03DDAE76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de lixeiras tipo container
VALOR TOTAL: R\$ 211.964,00 (duzentos e onze reais e novecentos e sessenta e quatro centavos)
CONTRATADA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.389.693/0001-68
DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:DD46796A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de lavagem dos veículos que compõem a frota do Município de Contenda
VALOR TOTAL: R\$ 271.739,00 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e trinta e nove reais)
CONTRATADA: ALESSANDRO DE ALMEIDA 33167604824, inscrita no CNPJ sob nº 25.161.144/0001-50
DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:B0B9861C

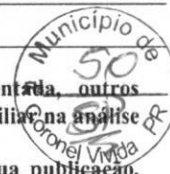
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDIA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 001/2022

PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,
RESOLVE
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vídida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vídida-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.



Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:92ACCCD0

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.798 DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO
DE PREGOEIRO**

DECRETO Nº. 7.798, de 03 de janeiro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade

técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:F5C85772

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.799 DESTITUI, A PEDIDO SERVIDORA
MUNICIPAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA.**

DECRETO Nº. 7.799, de 03 de janeiro de 2022.

Destitui, a pedido, servidora municipal, de função gratificada e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **RESOLVE**

Art. 1º. DESTITUIR, a pedido, a Servidora Pública **MARIA ANGELA MOMO**, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Educação – Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Padrão FG-8, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Decorrente do disposto no caput deste artigo, fica cancelada a Gratificação concedida através do Decreto nº. 7.478 de 05/01/2021.

Art. 2º. Designar, a Servidora **MARIA ANGELA MOMO**, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada por Encargo de Coordenadora Pedagógica da Unidade Central de Educação – 40 horas semanais, percebendo a Gratificação por Função conforme art. 47 e tabela "D" da Lei Municipal nº. 2.991 de 27/04/2021, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada como Coordenadora Pedagógica da Unidade Central do Município.

§ 2º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Departamento de Educação Central, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

RESOLVE

Art. 1º. Retifica o art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 05/01/2022 – Edição nº. 8050, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

LEIA-SE:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda

BRANCO/PR
bradesco
 na presente Edição, que devidamente
 promoverá, na forma da Lei 9.514/97,
 9h30, o leilão do seguinte lote:
 CQ. 5561. Casa. Áreas: const. 70,00m²
 denominação do bairro e nomenclatura
 e os órgãos competentes de eventual
 BI e arrendado no RI, correrão por conta
 do Lote R\$ 189.000,00 (caso não seja
 DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE, mediante
 a compra, nos termos da lei,
 de www.inovepdesantaelioes.com.br

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:C5377BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 002/2022 RETIFICA O ART. 4º DA PORTARIA Nº.
001, DE 03/01/2022

PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º. Retifica o art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 05/01/2022 – Edição nº. 8050, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

LEIA-SE:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:683CFCCE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.801 RETIFICA O DECRETO Nº 7.737 DE 10 DE
SETEMBRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº. 7.801, de 04 de janeiro de 2022.

Retifica o Decreto nº 7.737 de 10 de setembro de 2021, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º. Fica retificado, o decreto nº 7.737 de 10/09/2021, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 11/12/09/2021 – Edição nº. 7972, e a publicação na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13/09/2021 – Edição nº 2347 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp/ - Conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CAROLINE MARCOLINA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.860.708-0 SSP/PR para exercer o cargo de **farmacêutica**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final, a partir de 13 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

LEIA-SE:

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CAROLINE MARCOLINA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.860.708-0 SSP/PR para exercer o cargo de **Farmacêutica**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final, a partir de 13 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 (dez) de setembro de 2021, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:F2B43B0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2022, tipo "TÉCNICA E PREÇO" por lote para **AMPLA CONCORRÊNCIA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria na revisão e implementação de melhorias da estrutura organizacional e no quadro de cargos e carreiras do município de Coronel Vivida-PR, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação normativa, reestruturação de pessoal, de acordo com previsões constitucionais e da Lei Complementar nº 101/00, dentre outras necessárias ao fiel cumprimento da execução dos serviços, com implantação de novo organograma estrutural, plano de cargos e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 83/2022

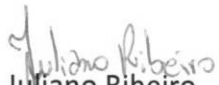
PROTOCOLO Nº 77/2022

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

DATA: 02.05.2022

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de dispensa de licitação, referente a Contratação de empresa para realização de palestra para profissionais de enfermagem com tema 'cuido de quem cuida', específico para semana da enfermagem, conforme especificações e quantidades estabelecidas.

Cordialmente


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Dispensa. Análise jurídica prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para realização de palestra para profissionais de enfermagem com tema “cuido de quem me cuida”, específico para a semana da enfermagem.

Os autos estão devidamente paginados de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- 1) Termo de Abertura;
- 2) Termo de Referência e Requisição de Necessidades 198/2022;
- 3) Dotação orçamentária;
- 4) Orçamentos e documentos comparativos de preços;
- 5) Minuta do contrato;
- 6) Documentos da comissão de licitação;
- 7) Ofício solicitando análise jurídica;

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.

No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo trata-se de contratação de empresa para realização de palestra para profissionais de enfermagem com tema “cuido de quem me cuida”, específico para a semana da enfermagem.

Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressalvou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, classicamente denominadas como “dispensa” e “inexigibilidade”.

Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica.

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Analisando os documentos carreados aos autos, atesta-se ser o caso de dispensa de licitação.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Alerta-se que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidade de licitação, a comprovação da habilitação do contrato deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 55, XIII c/c arts. 27 a 33, da Lei nº 8.666/93).

Em relação ao preço orienta-se pela verificação da razoabilidade dos valores pagos pela Administração, sendo essencial a demonstração clara de que são os mesmos usualmente cobrados nos contratos em situação similar.

II. CONCLUSÃO

Ante o exposto, após devidamente examinada a minuta constante nos autos e os documentos que a instruem, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pela sua aprovação e pelo regular prosseguimento do processo administrativo de licitação.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 03 de Maio de 2022.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida

OAB/PR 67.071

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2022

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal da Saúde	2. DATA DA EMISSÃO 04.05.2022	3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº 84/2022				
5. OBJETO Contratação de empresa para realização de palestra para profissionais de enfermagem com tema 'cuido de quem cuida', específico para semana da enfermagem, conforme especificações e quantidades estabelecidas.							
6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura; termo de referência; requisição; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: contrato social, CNPJ, federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, falência e concordata; consulta TCE e TCU, autenticidade dos documentos e demais.		7. INSTRUMENTO A EMITIR (x) EMPENHO					
		8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme termo de referência					
9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que define os casos dispensáveis e conforme justificativa apresentada no item 4 do termo de referência anexo ao processo.							
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Após análise aos presentes autos, verificou-se que a Empresa, MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN , apresentou menor preço, disponibilidade para execução do serviço na data pretendida com a presença de profissionais especializados. Os serviços disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e disponibilidade na data do evento.							
11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo. Sendo que, são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e disponibilidade na data do evento.							
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	617	3659	3.3.90.39.48
13. DESCRIÇÃO Palestra show enfermagem				14. VALOR TOTAL R\$ R\$ 3.850,00	15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente		
16. CONTRATADA MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN CNPJ nº 40.998.617/0001-62				17. DATA DA PALESTRA 06 de maio de 2022	18. DISPENSA EXCLUSIVA ME/EPP (X) SIM () NÃO		
19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Conforme parecer jurídico. DATA: 04.05.2022  NOME: JULIANO RIBEIRO							
20. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO		21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 DATA: 04.05.2022 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Dados: 2022.05.04 13:43:51 -03'00'					



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 25/2022

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 84/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para realização de palestra para profissionais de enfermagem com tema 'cuido de quem cuida', específico para semana da enfermagem. CONTRATADA: **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN**, inscrita no CNPJ nº 40.998.617/0001-62. Valor total: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais). Data da palestra: 06 de maio de 2022.

Publique-se.

Coronel Vivida, 04 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por
BARRETO:9673110999 ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
1 Dados: 2022.05.04 13:44:05 -03'00'

Anderson Manique Barreto,
Prefeito.

Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração),

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, a Servidora Pública **SONIA MARA DO NASCIMENTO BRUM**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe da Seção de Transporte de Pacientes**, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo FG-1, a partir de 02 (dois) de maio de 2022.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada para responder pela Seção de Transporte de Pacientes, da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. A designação constante neste, é sem prejuízo as demais funções exercidas no cargo público ocupado pela servidora.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de designação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Sâmara de Moraes Spagnoli

Código Identificador:40C4E2CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATOS

Referente a Inexigibilidade nº 09/2022 Chamamento Público nº 02/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa física para função de Visitador Social, preenchimento de vagas existentes, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz. Prazo de vigência: 12 meses, de 04.05.2022 a 03.05.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO	CONTRATADA	CPF nº	VALOR TOTAL
67/2022	DEISI MACIEL DE OLIVEIRA	048.133.319-39	14.400,00
68/2022	CLEONICE ALVES DE QUADROS	077.539.469-60	14.400,00
69/2022	FABIANI DE VARGAS	066.538.659-16	14.400,00

Coronel Vivida, 03 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:27C86B67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADITIVOS E RESUMO DE CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

Processo Licitatório nº 84/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro

dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para realização de palestra para profissionais de enfermagem com tema 'cuido de quem cuida', específico para semana da enfermagem. CONTRATADA: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN, inscrita no CNPJ nº 40.998.617/0001-62. Valor total: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais). Data da palestra: 06 de maio de 2022.

Publique-se. Coronel Vivida, 04 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 24/2022

Processo Licitatório nº 83/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso I, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa CONSTRUTORA INGENIUM - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.312.795/0001-27 para serviços de avaliação de solos e da estrutura / alvenaria de todas as instalações da edificação, e solução técnica de reparos, com emissão de laudo técnico e fotográfico, da edificação "Escola Municipal Sete de Setembro - EIEF", situada à Rua Primo Zeni, esquina com Rua Cândido de Lima, situado no bairro Jardim Luiz Schiavini., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência em anexo ao processo. Valor total: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Prazo de execução e entrega: 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Coronel Vivida, 04 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2022. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Objeto: Seleção de entidade executora para formalização de parceria voluntária de mútua colaboração para atendimento de finalidades de interesse público na área da educação especial, por meio de transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 3.151 de 27 de abril de 2022, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Termo de Referência, Plano de Trabalho e Termo de Fomento. Valor total do repasse de R\$ 469.999,96. Prazo de vigência: da data de assinatura até 31.12.2022.

Coronel Vivida, 02 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Aditivo 03 – contrato nº 102/2021 – Inexigibilidade nº 26/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EDITORA F.T.D. S.A. CNPJ sob nº 61.186.490/0001-57. A aumento da meta física e financeira, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 102/2021, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através do Ofício nº 105/2022 e autorização do Secretário Municipal de Administração. Portanto, fica aumentada a quantidade de 38 alunos, no total de R\$ 16.150,00 para este aditamento. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 28 de abril de 2022.